



# Regimento Interno de Compliance





# Sumário

---

1. Objetivo	3
2. Definições	3
3. Comitê de Ética	3
4. Área de Compliance	4
5. Garantias	6
6. Gestão do Regimento	6
Informações de Controle	7

---

## 1. Objetivo

O Regimento Interno (“Regimento”) de Compliance da Petacorp (“Petacorp” ou “Empresa”) tem como finalidade definir os princípios e regras que orientam a atuação dos dois principais órgãos de Compliance da Empresa: o Comitê de Ética (“Comitê”) e a Área de Compliance.

As diretrizes deste Regimento são estabelecidas com base no contexto legal vigente, com foco especial na legislação de combate à corrupção.

## 2. Definições

Ao serem mencionados neste Regimento, os termos descritos ao longo do normativo terão seus significados descritos no Glossário de Compliance criado pela Empresa.

## 3. Comitê de Ética

### **Natureza e Composição**

O Comitê de Ética (“Comitê”) é um órgão colegiado com funcionamento permanente, cuja finalidade é tomar decisões estratégicas relacionadas ao Programa de Integridade da Petacorp. O Comitê é independente e autônomo em seu funcionamento.

O Comitê será formado pelos três sócios (“Sócios”) da Empresa, que não receberão remuneração extra por integrarem o Comitê.

### **Funcionamento**

O Comitê deve se reunir, ordinariamente, uma vez a cada dois meses, em dia e hora prefixados, e, extraordinariamente, nos casos em que houver denúncia de irregularidade a ser apreciada ou quando um dos membros convocar os demais.

Caso um dos membros esteja impossibilitado de participar da reunião, é permitida a participação remota, por meio virtual, desde que assegurada a identificação do membro do Comitê.

As decisões serão tomadas por maioria simples dos votos.

As reuniões deverão ser transcritas em atas de forma clara e objetiva, a qual será elaborada pela Área de Compliance da Petacorp. As atas deverão ser lidas, aprovadas e assinadas ao final das reuniões, podendo ser assinadas por meio eletrônico.

### **Competências**

São competências do Comitê de Ética, além de outras previstas em normativos internos da Petacorp:



- Disseminar a cultura da ética, da integridade na Empresa;
- Conscientizar Colaboradores e Terceiros sobre a importância de agir em conformidade com as normas e boas práticas de privacidade, Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação;
- Aprovar a criação e a alteração dos normativos de Compliance, Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação;
- Aprovar a realização de doações e patrocínios e a participação Petacorp em licitações e execução de contratos administrativos, ouvida a Área de Compliance;
- Decidir sobre a contratação de Colaboradores que atuarão em posições estratégicas na empresa;
- Decidir sobre situações de Conflito de Interesses;
- Decidir sobre contratação de Agentes Públicos ou ex-Agentes Públicos;
- Supervisionar as investigações internas conduzidas pela Área de Compliance;
- Aplicar as medidas disciplinares;
- Decidir, conjuntamente com a Área Jurídica, sobre eventuais comunicações às autoridades competentes sobre desvios de conduta que possam caracterizar infrações penais e/ou administrativas;
- Apreciar e aprovar o Relatório de Análise de Riscos de Integridade, a Matriz de Riscos e o Relatório de Monitoramento do Programa de Integridade; e
- Analisar as atividades da empresa no tocante à conformidade com as normas de Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação, decidindo sobre questões estratégicas e gerais sobre o tema, como contratação de serviços e soluções de segurança, gestão de sistemas e dispositivos acesso às dependências da casa.

## 4. Área de Compliance

### Competências

A Área de Compliance é uma área independente, responsável pela devida aplicação, atualização e monitoramento do Programa de Integridade da Petacorp, de modo a garantir que esteja sempre em conformidade com a legislação vigente, com os valores da Empresa e com as melhores práticas do mercado.

Para tanto, a Área de Compliance tem competência para realizar as seguintes atividades, além de outras previstas em normativos da Petacorp:

- Elaborar e revisar políticas, diretrizes e procedimentos de Compliance;

- Elaborar e coordenar as principais ações relacionadas ao Plano Anual de Treinamentos e Comunicações de Compliance;
- Emitir parecer opinativo relativo a situações de Conflito de Interesses;
- Realizar Due Diligence de Integridade prévio à contratação de Colaboradores que atuarão em posições estratégicas na empresa;
- Realizar Due Diligence de Integridade prévio à contratação de Terceiros;
- Emitir parecer opinativo relativo à realização de patrocínios e doações, o qual pode conter recomendações;
- Acompanhar e monitorar os Terceiros durante a vigência da sua relação comercial com a Petacorp;
- Elaborar o Relatório de Análise de Riscos de Integridade e a Matriz de Riscos de Integridade;
- Responder a consultas relacionadas ao oferecimento ou recebimento de brindes, presentes e hospitalidades, conforme o caso;
- Autorizar o oferecimento ou recebimento de brindes, presentes e hospitalidades, conforme o caso;
- Conduzir investigações internas de relatos;
- Gerir os canais de dúvidas e de denúncias, com garantia de anonimato e de não-retaliação ao denunciante;
- Realizar monitoramento contínuo do Programa de Integridade; e
- Elaborar o Relatório de Monitoramento do Programa de Integridade, com indicadores qualitativos e quantitativos.

## **Estrutura e Linha de Reporte**

A Área de Compliance possui estrutura de reporte que possibilita acesso direto ao Comitê de Ética, formado pelos sócios.

A Área de Compliance reportará seus trabalhos e resultados ao Comitê de Ética para fins de monitoramento.

Além disso, no que tange à apuração de denúncias, a Área de Compliance enviará as denúncias ao Comitê de Ética para fins de deliberação e aplicação de medidas disciplinares pertinentes.

## 5. Garantias

A fim de desempenhar suas funções de maneira eficiente e independente, aos membros do Comitê de Ética e da Área de Compliance são dadas as seguintes garantias:

- Acesso irrestrito às áreas, documentos internos e sistemas da Petacorp;
- Acesso e contato a qualquer Colaborador da Petacorp, independente de sua posição hierárquica;
- Independência e autonomia na condução de seus trabalhos; e
- Não retaliação em função das investigações e decisões tomadas.

## 6. Gestão do Regimento

Este Regimento Interno é de responsabilidade da Área de Compliance da Petacorp, com a supervisão do Comitê de Ética.

Eventuais omissões e dúvidas na interpretação do conteúdo deste documento serão objeto de análise e decisão do Aprovador.



## Informações de Controle

Nome da Política: Regimento Interno de Compliance

Responsável pelo Documento: Área de Compliance

Atribuições	Nome	Área
Aprovador	José André Mendes Coimbra	Sócio-Administrador
Aprovador	André Casimiro Costa	Sócio diretor
Aprovador	Guilherme Lopes Maranhão	Sócio diretor
Revisor	Ana Paula da Silva Lacerda	Compliance Officer
Revisor	Letícia Leal Lafetá	Área de Compliance

Histórico de Revisão/Aprovação:

N/A